

01435/1

Cópia

1435/11

São Paulo, 14 de Janeiro de 2,009

Ilmo. Dr.

ULISSES ANTÔNIO PETRICHE

Rua Vigário Albernaz, nº 523 apto. 33

04134-021 - São Paulo

REF: IMÓVEL SITO A RUA CONDE DE IRAJÁ, Nº 123 - VILA MARIANA

Prezado Senhor:

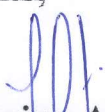
Recebemos via fax do locatário do imóvel da Rua Conde de Irajá, nº123 o comprovante anexo para pagamento de multa de auto de infração de obras em geral ocorrida em 15/08/1991 e não paga na oportunidade.

Tal fato ocorreu em função dele estar acertando junto a PMSP a documentação de sua empresa.

O Locatário se prontificou a efetuar o pagamento e descontar do aluguel, caso haja o vosso interesse basta nos informar.

No aguardo,

Atenciosamente,



Larcon Imóveis e Adm. S/C Ltda
Depto. de Locações

- Dr. Ulisses, autorizou o Locatário, Sr. Oswaldo a efetuar o pagamento, apresentar os documentos descontando do aluguel.

SD/03/01/09

001 (142)

17/11/08 17:13

CITY OF ALABAMA
CITY OF ALABAMA

0877 3 10 21001A 09 01 1 1
#106000003-6 #660000030 2 #106010010-1 #3600170031-5

FRANK CONTRERAS

[illegible]

387. 3 13 2110418 02 17 1 7
43670000003-5 35700000230-1 81065102110-1 81602370021-5